

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 132 DE 16 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação na 459ª Reunião Ordinária de Plenário, será designado empregado público da sede para exercer as atividades na subseção de Três Lagoas/MS para não haver prejuízo nos atendimentos profissionais, durante o período de férias dos empregados da subseção de Três Lagoas que realizam atendimento de registro, cadastro e cobrança, baixando-se as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o empregado público Sr. Felipe Junqueira Teixeira a substituir o empregado público Sr. Vinicius de Andrade Pereira, no período de férias, para realizar atendimento aos profissionais de Enfermagem na Subseção de Três Lagoas/MS, no período de 19 a 23 de abril de 2021.

Art. 2º O empregado público Sr. Felipe Junqueira Teixeira fará jus a 4½ (quatro e meia) diárias, tendo em vista que a ida será no dia 19 de abril de 2021 e o retorno no dia 23 de abril de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Considerando o princípio da economicidade, a pandemia contágio pelo Coronavírus, no dia 21 de abril de 2021, feriado de Tiradentes, o emprego público Sr. Felipe Junqueira Teixeira, permanecerá em Três Lagoas-MS para dar continuidade ao trabalho.

Art. 4º Conceder passagens terrestres de ida para o empregado público Sr. Felipe Junqueira Teixeira, para realizem as referidas atividades.

Art. 5º A Atividade pertence ao centro de custos Inscrição, Registro e Cadastro.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de abril de 2021

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978